L E I Nº 113/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Catuaí III, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO BUENO DOS SANTOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento Residencial CATUAI III, neste Município, como segue:

Rua "A" de	"Rua Itemerata Gonçalves dos Santos"
Rua "B" de	"Rua Andry Prijma"
Rua "C" de	"Rua Elid Budian"
Rua "D" de	"Rua Almerindo Chabudé David"
Rua "E" de	"Rua Fábio Henrique da Silva"
Rua "F" de	"Rua Cezar Beletato"
Rua "G" de	"Rua Antônio Miguel Pellegrina"
Rua "H" de	"Rua Alcides de Oliveira"
Rua "I" de	"Rua Francisco Sacchelli"
Rua "J" de	"Rua José Lopes de Oliveira"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal